



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 01 de setembro de 2025.

### TERMO DE ADITAMENTO N° 152/2025

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00091025-26

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Colaboração n°** 406/24

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, denominado MUNICÍPIO, e a ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES, inscrito no CNPJ sob o nº 28.751.388/0006-96, denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, por seu representante legal, firmam o presente aditamento de Termo de Colaboração, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 28 (vinte e oito) meses 28 (vinte e oito) dias a partir de 03/09/2025.

1.2. Fica suprimido o montante acordado em 2,14%.

1.3. Os atendimentos planejados para as atividades são:

- a. Agrupamento I - Integral - AGI : 64;
- b. Agrupamento II - Integral - AGII : 108;
- c. Agrupamento III - Parcial - AGIII : 120.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 7.950.880,00 (sete milhões novecentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta reais).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

71000 7160 335039 12.365.1003.4027 0001.212000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Município obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ADRIANO SILVA**, Usuário Externo, em 01/09/2025, às 10:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, Secretario(a) Municipal, em 01/09/2025, às 12:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15996546** e o código CRC **F16D2ADF**.